

**EDITAL Nº 04 DE PESSOAS FÍSICA: A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO**

**01 - PREÂMBULO**

**FACILITADOR DE OFICINAS DO CRAS – CAPOEIRA**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Edital de Pessoas Físicas para realizar aulas de Capoeira, a fim de atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no município.**

Os interessados deverão apresentar com a documentação exigida para efetivar a inscrição, segundo especificações deste Edital, na sede do CRAS, situada na Rua Hilarino Gomes, nº 205, no dia 28 de maio de 2026, de 8h30 às 15h.

A análise da documentação para o referido Edital ocorrerá no momento.

**02 - OBJETO**

O presente Edital destina-se a receber candidatos para o **Edital de Pessoas Físicas para fim de atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado na sedemunicípio, bem como nos Distritos e demais localidades designadas na zona rural.**

**03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do Edital, todas as Pessoas Físicas que atenderem as exigências, inclusive quanto ao conhecimento específico da oficina pretendida e documentação, constantes neste Edital.

Não poderão participar do Edital:

- Candidatos que tenham sido suspensos temporariamente de algum serviço Público durante o prazo da sanção aplicada;
- Servidor Público da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto;

**04 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento oficial com foto em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Projeto a ser executado no período de seis meses;
- Declaração que não é servidor público municipal;
- Atestado Médico de aptidão;
- Certificado de formação como INSTRUTOR ou PROFESSOR de Capoeira emitido pela organização/associação competente;

- Documento que comprove a regularidade da organização/associação vinculada ao candidato.

## 05 - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A documentação apresentada pelos interessados será avaliada pela Comissão do Edital para avaliação e divulgação de resultado no dia 02 de junho de 2026, às 15h.

O critério de classificação do candidato será por meio do resultado do somatório das notas atribuídas aos documentos.

Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os interessados, em qualquer das etapas deste Edital, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao proponente que tiver maior pontuação nos comprovantes de formação na área pretendida. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato que tiver maior tempo de trabalho em projetos sociais, e se ainda persistir o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando para tanto: data, hora e minuto.

## 06 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste, com emissão de relatório mensal;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas e registrar a frequência diários usuários;
- Avaliar o desempenho dos usuários;
- Desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos;
- Monitorar e zelar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Atuar com ética e profissionalmente;
- Realizar apresentação e ou exposição com o resultado dos trabalhos;
- Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Termo de Referência deste Edital.
- Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregada, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Santa Rita do Ituíto.
- Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido.
- Sensibilizar os participantes para as atividades.
- Manter o controle e a avaliação diária da frequência de seu grupo.
- Auxiliar na organização, distribuição e recolhimento dos materiais, zelando pela integridade dos mesmos.
- Zelar e manter o salão das oficinas limpo, os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas, com qualidade.

- O servidor irá receber por hora/aula o valor conforme tabela abaixo:

Item	Oficina/Aula	Vagas	Valor Mensal
01	Capoeira Masculino/Feminino	04h a 8h horas semanais	R\$1.621,00

O pagamento será efetuado mensalmente, até o último dia do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade, entregues aos coordenadores responsáveis e mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

#### 07 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA OFICINA

##### ARTESANATO

###### Atividades a serem desenvolvidas

- Elaborar e ministrar treinamentos de Capoeira para todas as categorias;
- Acompanhar as equipes e atletas nas diversas competições que serão realizadas no decorrer de todo o ano;
- Desenvolver raciocínio, ritmo e coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade;
- Proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos;
- Recuperar a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania;

#### 08 - PÚBLICO ALVO

- Famílias acompanhadas PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família.
- Famílias encaminhadas pela rede socioassistencial.
- Famílias acompanhadas pela equipe de Referência do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
- Famílias inseridas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Santa Rita do Ituêto, 21 de maio 2026.



**Odenir Raposo de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 10, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, certificamos para os devidos fins e efeitos legais que o presente edital foi publicado no Mural localizado na Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG (Prefeitura), em 21/05/2026.



**Mariány Aparecida Benicá**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA-VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os fins os fins de direito e sob as penas dalei, que não possuo vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Rita do Ituêto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura**